

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 943 / 2009

ALTERA A LEI Nº 488 / 2001 QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS À MITRA DOCESANA DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 488 de 01.10.2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à MITRA DIOCESANA DE SÃO MATEUS, entidade religiosa da Igreja Católica, com sede à Avenida João XXIII, 410, São Mateus – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.318/0005-12, uma área de terras com 891,14 m² (oitocentos e noventa e um metros e quatorze centímetros quadrados), sendo 19,30 metros de frente, 19 metros de fundos, 45,60 metros na lateral direita e 48,20 metros na lateral esquerda, situada no Bairro Cristo Rei, na Sede do Município.".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca - ES, 16.11.2009.

ANGELO ANTÓNIO CORTELETTI

Prefeito Municipal